

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Memorando-Circular nº 6/2021/SEE/SB

Belo Horizonte, 26 de março de 2021.

**Aos(Às) Sr(as):****Superintendentes Regionais de Ensino****Superintendências Regionais de Ensino****Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)****Assunto: Orientações a respeito do Conexão Escola 2.0**

Senhores(as) Superintendentes Regionais de Ensino,

No dia 8 de março de 2021 demos início ao ano letivo por meio da continuidade do Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP), implementado em 2020, composto por três principais ferramentas: o Plano de Estudos Tutorado (PET), o Programa Se Liga na Educação e o aplicativo Conexão Escola, visando apoiar os nossos professores e garantir a continuidade dos processos formativos dos nossos estudantes.

Esclarecemos que a partir da Consulta Pública realizada entre 15 de dezembro de 2020 e 15 de janeiro de 2021 e atendendo às solicitações da rede, este ano foi disponibilizada uma nova versão do aplicativo, o Conexão Escola 2.0, que foi reformulado e agora oferece novas possibilidades de interação entre os professores e estudantes por meio da Plataforma Google Sala de Aula. Também no aplicativo está disponível o acesso às Avaliações Diagnósticas e ao Plano de Estudos Individual, que estará disponível ao estudante na semana seguinte à finalização dos testes.

A navegação no aplicativo Conexão Escola 2.0 pelo celular é patrocinada aos estudantes e professores, ou seja, não há utilização do pacote de dados, e é compatível com o sistema operacional Android 4.0 ou superior. Aqueles que possuem celulares com sistema operacional iOS poderão utilizar o aplicativo “Google Sala de Aula”, fazendo login com o e-mail institucional. O Conexão 2.0 também pode ser acessado em sua versão web, em link disponibilizado no hotsite Estude em Casa (<https://estudeemcasa.educacao.mg.gov.br/conexaoescola>).

É importante destacar que o Conexão Escola 2.0 e suas funcionalidades, como o Google Sala de Aula, é a ferramenta institucional oficial indicada pela Secretaria de Estado de Educação (SEE), não sendo recomendada a utilização de outras plataformas de gestão de sala de aula. Além disso, a utilização do aplicativo Conexão Escola 2.0 pelos professores será um dos critérios de elegibilidade do Prêmio Escola Transformação, estabelecido pela Resolução 4.524, de 12 de março de 2021.

Dentro do Conexão Escola 2.0 o Google Sala de Aula é a sala de aula virtual do professor, para que ele e seus estudantes interajam, potencializando as relações de ensino e aprendizagem. É nesse espaço que os professores disponibilizarão as atividades complementares e poderão receber as atividades realizadas pelos estudantes. As demais ferramentas disponíveis na plataforma, como o Google Meet, Google Formulários e outras, são alternativas complementares aos professores.

Esclarecemos que todo o acompanhamento desenvolvido de atendimento aos estudantes nas plataformas e meios disponíveis deve respeitar a carga horária semanal do servidor e o cumprimento dessa carga horária será feito no horário regular que cabe a cada um, conforme estabelecido no Quadro de Horários da unidade escolar. A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos enviará, posteriormente, as orientações para regularização dos registros funcionais (Anexos III e IV da Resolução SEE 4506/2021) para servidores em exercício nas escolas.

Sendo assim, é importante que os gestores escolares repassem aos professores os horários das aulas, conforme registrado no Quadro de Horários quando da distribuição das aulas, para que os professores estejam online no Conexão 2.0, bem como divulguem amplamente o horário das aulas de cada turma aos estudantes.

Para apoiar os profissionais na utilização do Conexão 2.0, a SEE, por meio da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP), está ofertando o curso “Plataforma Google for Education”, autoformativo, à distância e com carga horária de 40 horas. A inscrição pode ser feita por meio do link <https://tinyurl.com/y6gksm53>, utilizando o e-mail institucional. Conforme orientado pelo Memorando.SEE/SB n. 78/2021, a Superintendência Regional de Ensino (SRE) deverá garantir que todos os seus professores e equipes gestoras realizem a inscrição e concluam o curso.

## Acesso ao Conexão Escola 2.0

O acesso ao Conexão Escola 2.0 para estudantes e professores deve obrigatoriamente ser realizado utilizando o e-mail institucional criado pela SEE. O passo a passo completo sobre o uso do e-mail institucional e o acesso ao aplicativo podem ser encontrados no Guia Prático: <https://drive.google.com/file/d/1BRFwj-mEUBOnb4Vfc22FdgeNZdjH3uPH/view>, também disponível no hotsite Estude em Casa.

Os gestores escolares também possuem acesso ao sistema, conseguindo visualizar e entrar em todas as turmas da escola, por meio do e-mail pedagógico (ex.: [escola.codescola.pedagogico@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.codescola.pedagogico@educacao.mg.gov.br)). É através deste e-mail que poderão acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores.

## Do Processo de enturmação de Professores e Estudantes

O processo de criação de e-mails institucionais e a enturmação de professores e estudantes no Conexão Escola 2.0 acontece centralmente de maneira automática. **A partir da inclusão da enturmação dos estudantes no SIMADE e da vinculação dos professores no Quadro de Horários pelos gestores escolares**, a informação será migrada para o aplicativo em 24 horas.

Conforme Memorando-Circular n. 7/2021/SEE/SPP ([memorando SEI\\_GOVMG - 26896799 - Memorando-Circular](#)), somente os professores que não estão vinculados às turmas, como por exemplo os Professores de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA), os Professores Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais (TILS) e os Professores de Sala de Recursos nas turmas que possuem estudantes que necessitam deste suporte, devem ser incluídos nas turmas pelos gestores escolares e especialistas da Educação Básica por meio do e-mail pedagógico da escola. Para isso, deverão entrar em cada turma, acessar a página "Pessoas" e na seção "Professores" clicar em "Convidar professores". Obrigatoriamente, os gestores devem inserir o e-mail institucional dos professores de ACLTA, TILS e Sala de Recursos.

## Do cumprimento da carga horária destinada às atividades extraclasse pelo professor

Durante o período de atividades não presenciais, a carga horária destinada às atividades extraclasse previstas pelo Decreto n. 46.125/2013 deverá ser integralmente cumprida pelo professor. Para cumprimento dessa carga horária, continuam vigentes as orientações estabelecidas por meio do Ofício Circular GS n. 2663/2016, sendo permitidas as adaptações necessárias decorrentes do Regime de Teletrabalho.

Para a carga horária destinada às reuniões de caráter coletivo, o Gestor Escolar poderá utilizar-se de ferramentas virtuais para webconferências, conforme a disponibilidade de recursos dos professores e especialistas de sua unidade escolar. A carga horária não utilizada no mês para reuniões deverá ser destinada às demais atividades extraclasse de capacitação, formação continuada, planejamento, produção de material, entre outras, que poderão ser realizadas em local de livre escolha pelo professor, observadas as orientações do ofício supracitado. O cômputo das atividades extraclasse será considerado no registro geral do cumprimento da carga horária dos professores.

Anexo a este memorando, encaminhamos o fluxo que deve ser seguido para a resolução de eventuais problemas encontrados.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geniana Guimarães Faria

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Gustavo Lopes Pedrosa P/ Ana Costa Rego

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretaria de Articulação Educacional

## Anexo

### Fluxo para resolução de problemas Conexão Escola 2.0

#### 1. Para problemas de acesso de estudantes e professores:

Em caso de problemas de acesso dos professores e estudantes, a escola deverá confirmar se o estudante/professor está utilizando a [versão atualizada do Conexão Escola 2.0](#). Após esta verificação, deve identificar se trata-se de um problema com o e-mail institucional ou de enturmação.

#### 2. Problemas no e-mail institucional:

Para recuperação de senha de e-mails de estudantes e professores, a escola deverá informar ao NTE o nome, o MASP e o e-mail institucional dos estudantes, para que este possa solucionar o problema.

#### 3. Problemas ao consultar o ID do aluno no ambiente: <https://idaluno.educacao.mg.gov.br>

Caso apareça a mensagem acima, os dados do estudante deverão ser verificados no SIMADE. Para que o e-mail institucional seja criado o estudante deverá estar enturmado no SIMADE, portanto, é necessário que a escola realize o ajuste e, após o acerto, o e-mail será criado conforme a rotina de atualização do sistema, que é de 24 horas.

#### 4. Para os problemas de enturmação de professores e estudantes:

Em caso de problemas de enturmação dos professores e estudantes **a escola deverá verificar** se os dados dos sistemas SIMADE e QUADRO DE HORÁRIOS estão atualizados. Em caso negativo, deverá providenciar a atualização nestes sistemas e aguardar o prazo para que as informações sejam carregadas no Conexão Escola 2.0. **Atenção: A escola não deverá realizar esse processo manualmente, no Google Classroom, para o caso do professor ou estudante não estar enturmado**, para evitar erros posteriores.

#### 5. O NTE ao receber a demanda da escola com problema de enturmação, deverá:

- Repassar ao SEDINE da SRE para validar a situação da escola, ou seja, se todos estudantes relatados na situação problema estão inseridos no SIMADE e enturmados no mesmo.
- O setor da SRE responsável pelo sistema Quadro de Horários deverá validar se os dados dos professores da Escola estão inseridos no referido sistema, ou seja, se os dados dos professores foram lançados no Quadro de Horários e feita a vinculação.
- De posse das conferências acima, caso o problema não tenha sido identificado, o NTE enviará para [conexao.escola@educacao.mg.gov.br](mailto:conexao.escola@educacao.mg.gov.br) a situação com os seguintes dados:
  - Dados da Escola: Nome da Escola e Código da Escola.
  - Dados do estudante: Nome completo, ID do aluno e e-mail institucional.

#### 6. Sobre o problema de abertura dos aplicativos Google Meet, Google Formulários, Google Documentos, Google Planilhas e Google Apresentações no Conexão Escola 2.0:

A situação já foi identificada e repassada à Prodemge para as tratativas. À medida que forem dadas as soluções, serão repassadas.

### 7. O que fazer quando o professor/estudante informa que “excluiu” a Turma no Google Classroom?

Professores e estudantes **não possuem** essa funcionalidade de exclusão de turma, a situação que está acontecendo é que professores e estudantes estão saindo das turmas, conforme imagem abaixo. As escolas devem ser orientadas a informar que professores e estudantes **não devem** realizar tal procedimento.

### 8. Para situações onde estudantes/professores estão enturmados em turmas equivocadas ou mudaram de turma ou escola:


Esse processo será ajustado automaticamente pela Prodemge, a escola deverá aguardar o ajuste. Somente para os casos do [memorando SEI\\_GOVMG - 26896799 - Memorando-Circular](#) a escola poderá fazer o ajuste manual.

### 9. Suporte Técnico sobre problemas na Avaliação Diagnóstica


O suporte técnico sobre a utilização da plataforma SIMAVE será realizado, exclusivamente, via e-mail - [suporte.simave@caed.ufjf.br](mailto:suporte.simave@caed.ufjf.br) - e chat disponível no link Fale Conosco da plataforma SIMAVE.

Demais dúvidas poderão ser reportadas ao Órgão Central via Superintendência Regional de Ensino (SRE). As dúvidas das escolas, sobre avaliação, que não puderem ser esclarecidas pela SRE, **devem ser consolidadas pela equipe de avaliação das regionais** e enviadas ao e-mail: [simave.bancodeitens@educacao.mg.gov.br](mailto:simave.bancodeitens@educacao.mg.gov.br).

---

 Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Pedroso, Assessor**, em 26/03/2021, às 11:59, conforme horário oficial de logotipo Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).


---

 Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 26/03/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **Geniana Guimaraes Faria, Subsecretário(a)**, em 26/03/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27324589** e o código CRC **C662211E**.